



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

NATAL SOLIDÁRIO SICOOB

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 03.015592/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: TV O ESTADO FLORIANOPOLIS LTDA

Endereço: DO ANTAO Número: 1762 Complemento: ALTOS DO MORRO DA CRUZ Bairro: CENTRO Município: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP:88025-150

CNPJ/MF nº: 79.875.902/0001-21

1.2 - Aderentes:

Razão Social: COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO DE SANTA CATARINA E RIO GRANDE DO SUL - SICOOB CENTRAL SC/RSEndereço: TENENTE SILVEIRA Número: 94 Complemento: 3 ANDAR Bairro: CENTRO

Município: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP:88010-300

CNPJ/MF nº:80.160.260/0001-63

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SC

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

11/10/2021 a 16/11/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

11/10/2021 a 15/11/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A presente promoção visa ajudar Entidades cunho social, que sofreram as consequências da Pandemia, e estejam com os documentos devidamente de acordo com o exigência do Sicoob para abertura de conta.

O cadastro será feito através do site ndmais/natalsolidariosicoob e a entidade precisará ter todos os documentos no momento do cadastro. As Entidades cadastradas participarão de uma votação do público em geral, no site da promoção.

a) Entrar no site www.ndmais.com.br/natalsolidariosicoob, no período de 11 à 25/10/2021 digitando o endereço do Site ou através do QR CODE fornecido durante a programação da NDTV e demais meios de divulgação, preencher os dados solicitados e responder a pergunta "Qual ação que vai valorizar as instituições do Estado?".

b) Efetuar o cadastro dos seus dados fornecendo:

Documentação necessário para abertura de conta poupança:

Documentos da Entidade:

Documento de constituição (Estatuto Registrado, acompanhado da última ata de assembleia de constituição e de eleição/posse do seu dirigente

Comprovante de Endereço (Cartão CNPJ);

Nº de Telefone;

Comprovante de Faturamento (Caso não possuir declarar não ter faturamento conforme modelo interno da cooperativa): balanço ou faturamento expedido por contador ou modelo interno da cooperativa;

Informar Referências;

Declaração de Imunidade ou Isenção Tributária de não ter retenção de IR (Conforme modelo interno da cooperativa)

Documento dos representantes:

Documentos de identificação dos representantes constituídos da entidade: CNH, Carteira ou cédula de identidade e CTPS (Carteira de Trabalho);
Comprovante de Endereço (Contas de Água, luz, telefone, fatura de cartão de crédito, gás, TV por assinatura);
Informação de escolaridade, profissão, estado civil (Apenas informar, não é necessário comprovar);
Nº de Telefone;
Comprovante de Renda (Contracheque/holerite, extrato dos últimos 3 meses, pró-labore e Declaração IRPF);

Durante a ação, será considerado apenas um cadastro por entidade. Não podendo cadastrar com outra razão social a mesma que já foi cadastrada.

Abertura de conta estará sujeita a aprovação de crédito por parte do Sicoob que poderá desclassificar a Entidade com pendências no seu CNPJ.

A entidade escolhida pela votação no portal deverá abrir conta no Sicoob no período de 16/11 à 22/11/2021 para recebimento do valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Para as entidades que já tiverem contas no Sicoob, conforme exigências, será considerada esta mesma, não havendo a necessidade de abertura de nova conta.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 16/11/2021 12:00 a 16/11/2021 12:30

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/10/2021 00:00 a 15/11/2021 11:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida do Antão NÚMERO: 1762 COMPLEMENTO: Prédio Comercial BAIRRO: Morro da Cruz

MUNICÍPIO: Florianópolis UF: SC CEP: 88025-150

LOCAL DA APURAÇÃO: Estúdio

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
8	Crédito em conta - poupança com regra de 30 (trinta) dias para saque	5.000,00	40.000,00	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
8	40.000,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

No período de 01/11 à 15/11/2021 as entidades aptas a participar, ficarão disponíveis para votação do público em geral, no endereço ndmais/natalsolidariosicoob. A entidade mais votada de cada região será a escolhida para as doações.

A apuração será no dia 16/11/2021 onde serão divulgadas as 8 (oito) entidades mais votadas, sendo uma por região: Grande Fpolis, Serra catarinense, Meio Oeste, Oeste, Joinville, Blumenau, Itajaí e Criciúma. A apuração poderá ser acompanhada pelos interessados, no portal ndmais/natalsolidariosicoob, onde será disponibilizado o ranking de votação, com o resultado final, onde a mais votada por Região receberá as doações.

Na hipótese de haver empate entre duas ou mais Entidades, será considerada vencedora a instituição que obteve o maior número de votos antes do empate.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Na hipótese de não apresentação de eventuais documentos solicitados pelas Promotoras ou na apresentação de documentos não hábeis a comprovar a regularidade da participação dentro do prazo de 7(sete) dias úteis A PARTIR DO EFETIVO CONTATO com a Entidade, a mesma será desclassificada no momento do cadastro, não participando da votação.

Caso em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos ou inverídicos, a Promotora ficar impossibilitada de contatar e/ou realizar a entrega dos prêmios, procederá à desclassificação do participante selecionado por inobservância das regras de participação estabelecidas neste Regulamento e outro será identificado.

Será desclassificada da promoção, a qualquer momento, a participação com fraude comprovada; efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; e/ou que não cumprir quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos, a participação: com dados cadastrais incorretos, incompletos ou inverídicos; em que não haja a efetiva confirmação da condição de participação e que utilize mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou, ainda, que atentem contra os objetivos e condições

de participação.

Além das hipóteses previstas acima, serão imediatamente desclassificadas desta promoção as participações das entidades impedidas de participar indicadas neste Regulamento.

Em quaisquer das situações de desclassificação, quando identificadas antes do sorteio ou durante o período de identificação do sorteado, o participante será excluído da promoção e perderá o direito de concorrer ao prêmio.

Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, assim como deverão informar os dados cadastrais atualizados, sendo sumariamente excluídos, portanto, os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Uma ação realizada ao vivo no programa Balanço Geral, individualmente nas 6 regiões/praças do estado, divulgará a entidade vencedora da votação.

Os apresentadores do Balanço Geral farão uma ação ao vivo, apresentando as entidades locais e divulgando a conta para depósito.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Com a presença de um representante por instituição, faremos a entrega dos prêmios ao vivo no Balanço Geral, no prazo máximo de 30 dias, e os contemplados receberão os prêmios sem ônus algum.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo ônus algum aos ganhadores.

A Promotora não será responsável por problemas, dos quais não detenham qualquer controle, tais como, falhas ou qualquer impedimento do participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto, oscilações, interrupções e falhas de transmissão dos serviços de internet, congestionamento na internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers). Além disso, a Promotora não será responsável por eventuais cadastros perdidos, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos, imprecisos ou, ainda, ocasionados pelo não processamento do pagamento dentro do período de participação, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Estão impedidos de participar nesta Promoção: Entidades que não possuam cunho social e ainda, os sócios, diretores, prepostos, empregados, estagiários, colaboradores e terceirizados da Promotora e Sicoob.

Os contemplados concordam desde já na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, pelo período de até 01 (um) ano após a data da apuração, sem que isso traga nenhum tipo de ônus para a empresa promotora.

E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos participantes que revoguem a referida autorização bastando que assinalem a opção "cancelar o recebimento", que será disponibilizada na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas. Na hipótese da Promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização para uso dos dados do participante acarretará na imediata desclassificação do mesmo, sendo seus dados mantidos na base da Promotora apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da Promoção.

As dúvidas e controvérsias, originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste Regulamento serão julgadas por representantes da Promotora. Persistindo-as, o questionamento deverá ser submetido à SECAP/ME e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON regional.

O valor arrecadado nesta ação deverá ser usado apenas para uso exclusivo em prol da entidade, não podendo ser utilizado para outro fim, ficando sob responsabilidade da entidade o destino.

A comprovação da utilização desta arrecadação será acompanhada pela equipe de reportagem da NDTV RECORD TV e por meio de comprovação para equipe de marketing.

A não abertura de conta implicará no não recebimento do prêmio.

A participação nesta Promoção é voluntária, caracterizando a ciência do Regulamento e concordância de suas condições, bem como a aceitação de todos os seus termos pelos participantes.

Na hipótese da conta do contemplado estiver com saldo negativo (devedor), o Sicoob não se responsabiliza pela alteração no valor após efetuado o depósito.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do

prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Waldir Eustaquio Marques Junior, Subsecretário de Prêmios e Sorteios, em 07/10/2021 às 21:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador BPB.XYH.XET